



Câmara Municipal de Votorantim



Projeto de Lei nº 026/08

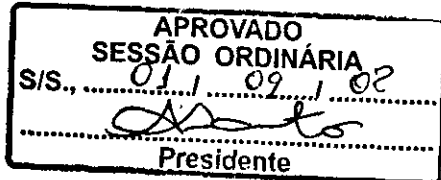
Entrada: 04/08/2008

Autoria: Pedro Nunes Filho

Assunto: Dispõe sobre denominação de via pública (Rua Janete Pereira Costa Machado)

Contém: 12 Folhas.

Arquive-se: 29/09/08




Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 026/08

Dispõe sobre denominação de via pública (**Rua Janete Pereira Costa Machado**)

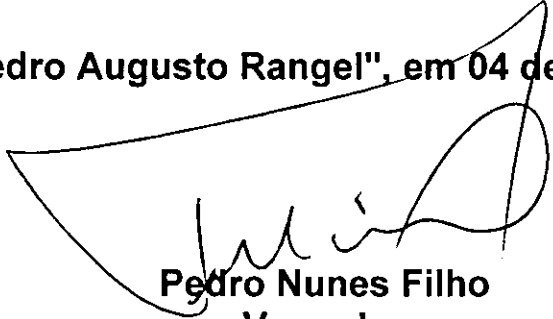
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º. - A rua localizada na confluência da Avenida do PDDI com o final da Rua Hortência Maciel de Camargo, do Parque Morumbi, passa a denominar-se **Rua Janete Pereira Costa Machado**, constando nas placas indicativas a expressão "**Cidadã Emérita * 10/01/1967 + 15/10/2006**".

Art. 2º. - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 04 de agosto de 2.008.


Pedro Nunes Filho
Vereador

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 05/08/08
[Signature]
Presidente

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM ____/____/____
DEVOLVIDO EM ____/____/____

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTE E TURISMO
Recebido em...../...../.....
Devolvido em...../...../.....
.....
PRESIDENTE

A
COMISSÃO DE REDAÇÃO
RECEBIDO EM...../...../.....
DEVOLVIDO EM...../...../.....
.....
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO
S/S., 01/09/08
[Signature]
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 01/09/08
[Signature]
Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



HISTÓRICO DA SENHORA JANETE PEREIRA COSTA MACHADO

A Sra. Janete Pereira Costa Machado nasceu no dia 10 de janeiro de 1967. Era natural de Bebedouro, cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais.

Em 1990, veio para Votorantim em busca de novas oportunidades juntamente com os seus familiares e teve oportunidade de trabalho em vários ramos profissionais, desde doméstica até nas fábricas têxteis; porém, o seu sonho sempre foi em criar uma nova família. Sendo assim, alguns anos após a sua chegada, conheceu o jovem risonho Antonio Alfredo Machado Filho, com quem se casou. Alfredo também era mais um na migração do êxodo rural em nosso Município.

Após alguns anos de casamento, Janete veio a falecer, sendo mais uma vítima do câncer de mama, doença muito falada nos meios de comunicação, mas, infelizmente, a jovem Janete foi mais uma na estatística da saúde pública.

Seu falecimento deu-se no dia 15 de outubro de 2006, entristecendo a todos, principalmente seus queridos filhos: Evandro de 9 anos e Netaly com 4 anos, para serem criados e educados pelo pai Antonio Alfredo Machado Filho, mas, com certeza, estarão muito bem amparados.

Votorantim, 04 de agosto de 2.008.

Pedro Nunes Filho
Vereador

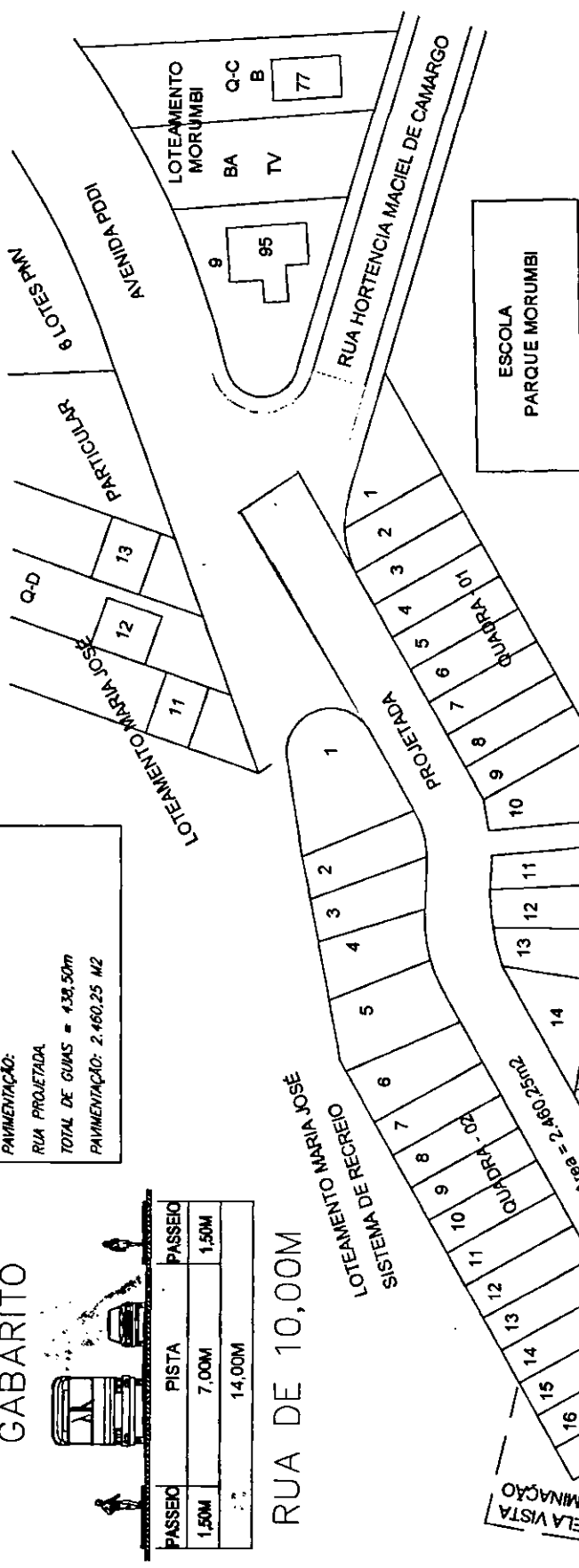
GABARITO



PASSEIO	PISTA	PASSEIO
1,50M	7,00M	1,50M
14,00M		

RUA DE 10,00M

PAVIMENTAÇÃO:
RUA PROJETADA
TOTAL DE GUÍAS = 438,50m
PAVIMENTAÇÃO: 2.460,25 M2



LOTEAMENTO PARQUE BELA VISTA
Q-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Is: 04
Situação: Visto

2008 00000 00

PAVIMENTAÇÃO

Nome do Projeto: Rua Projetada, Loteamento, Bº Maria José - Loteamento

Local: Rua Projetada, Loteamento, Bº Maria José - Loteamento

Data: 01/07/2008

Assinatura: [Assinatura]

Carimbo: [Carimbo]

Administrador: [Assinatura]

Secretário de Obras e Urbanismo: MARCIA ARO DE LAMOS



REGISTRO CIVIL

Dr. Laudo de Toledo Almeida
ESCRIVÃO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o casamento de
..... ANTONIO ALFREDO MACHADO FILHO,
natural de Palmital, deste Estado,
nascido no dia Doze(12) de Agosto de mil novecentos e cinquenta e -
nove(1.959),
filho de Antonio Alfredo Machado,
e de Maria Ingracia de Jesus,
com Dona JANETE PEREIRA COSTA
que adotou o nome de JANETE PEREIRA COSTA MACHADO,
natural de Bebedouro, Mun. Salinas, Estado de Minas Gerais,
nascida no dia Déis (10) de Janeiro de mil novecentos e sessenta e
sete(1.967),
filha de Eufrasio Pereira Costa,
e de Josefa Rosa de Jesús,
realizou-se nesta cidade em Trinta e um(31) de Julho de mil novecen -
tos e noventa e cinco(1.995),
conforme termo N.º 9.361, - - às fls. 161, - - - do L.º B. 57, - - -
O regime adotado é o da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS,

CAPTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TANIA SAVIOLI
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM
Comarca de Sorocaba - SP.

Votorantim, 31 de Julho, de 1995.

TABELIONATO
VOTORANTIM

cartório
**1º Registro
Civil**
Sorocaba-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS 1º SUBDISTRITO - DA SEDE
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Flávio Antonino Santos da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0108, às folhas 173, sob número 56658, consta o assento de óbito de JANETE PEREIRA COSTA MACHADO, falecida no dia quinze de outubro de dois mil e seis (15/10/2006), às 19 horas e 30 minutos, no hospital Regional, neste subdistrito, residente e domiciliada à Avenida Claudio Pinto Nascimento, 1400, Jardim Maria José, Votorantim, SP, do sexo feminino, profissão do lar, estado civil casada, com 39 anos de idade, natural de Salinas - MG.

Filha de EUFRASIO PEREIRA COSTA e de JOSEFA ROSA DE JESUS.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Antonio Amador Calvilho Júnior CRM Nº 116759, que deu como causa da morte: metástase hepática e cerebral, câncer de mama.

Registro feito em dezoito de outubro de dois mil e seis.

O sepultamento foi realizado no cemitério São João Batista, em Votorantim-SP.

Foi declarante Antonio Alfredo Machado Filho, esposo da falecida.

Observações: A falecida era casada com ANTONIO ALFREDO MACHADO FILHO, deixou os filhos: Evandro (09) e Netaly (04) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitora em Votorantim-SP., RG n.º 24955088X.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 24 de outubro de 2006.

WELLINGTON SOARES PINTO
escrevente autorizado

N I H I L
Digitado por: PASS

cartório
**1º Registro
Civil**
Sorocaba-SP



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DA CÂMARA EM 05/08/2008.

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 05/08/08

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.



Comissão de Justiça



Comissão de Finanças e Orçamento



Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente



Comissão de Política Social



Comissão de Economia



Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo



Comissão de Administração Pública



Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania



Comissão de Redação



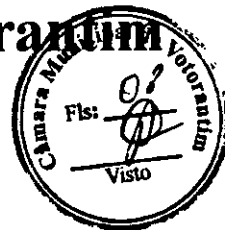
Mesa Diretora



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica



Parecer nº 040/2008

Projeto de Lei nº 026/08, de autoria do Vereador Pedro Nunes Filho, que dispõe sobre a denominação de via pública.

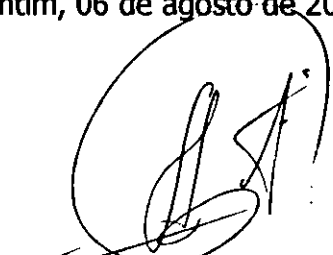
Parecer:

A iniciativa do Projeto de Lei em tela é de competência concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo. A iniciativa do Poder Legislativo está prevista no inciso XIV, do artigo 19, e do Poder Executivo, com respaldo no inciso XXIV, do artigo 82, ambos da Lei Orgânica do Município.

O projeto exige para a sua aprovação, do voto da maioria dos presentes à sessão e a discussão da matéria só pode ocorrer com a presença da maioria absoluta.

A proposição atende os pressupostos formais, observando os preceitos jurídicos, podendo o processo ter seguimento, após os pareceres das Comissões competentes.

Votorantim, 06 de agosto de 2008.



João da Silva Neto
Assessor Jurídico
OAB/SP - 102.952



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 026/08

O Vereador **Pedro Nunes Filho**, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Janete Pereira Costa Machado).

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 14 de agosto de 2008.


Lázaro Alberto de Almeida
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


Pedro Nunes Filho


Tomás Móbile Neto



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

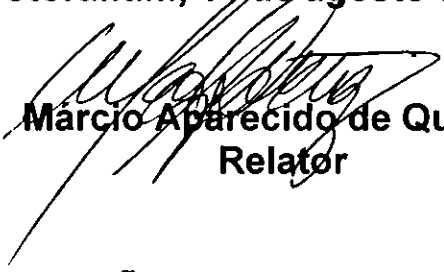
PROJETO DE LEI Nº 026/08

O Vereador **Pedro Nunes Filho**, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Janete Pereira Costa Machado).

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

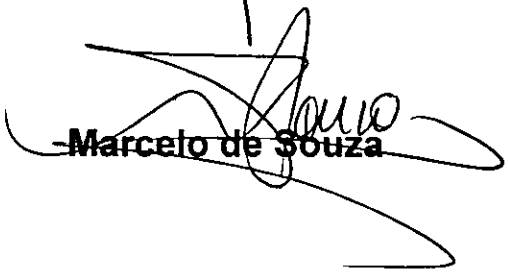
Votorantim, 14 de agosto de 2008.


Márcio Aparecido de Queiróz
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


Tomaz Móbile Neto


Marcelo de Souza



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

PROJETO DE LEI Nº 026/08

O Vereador **Pedro Nunes Filho**, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Janete Pereira Costa Machado).

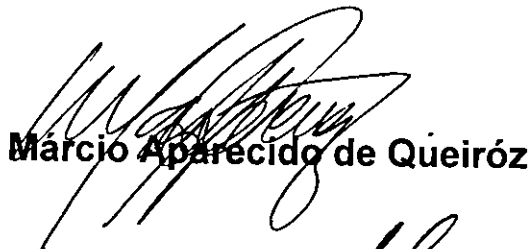
O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 14 de agosto de 2008.



Tomaz Móbile Neto
Relator

MEMBROS



Márcio Aparecido de Queiróz



Lázaro Alberto de Almeida



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 027/08

Projeto de Lei nº 026/08

Dispõe sobre denominação de via pública (Rua Janete Pereira Costa Machado)

Lei nº.....de.....de.....de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - A rua localizada na confluência da Avenida do PDDI com o final da Rua Hortência Maciel de Camargo, do Parque Morumbi, passa a denominar-se **Rua Janete Pereira Costa Machado**, constando nas placas indicativas a expressão **"Cidadã Emérita * 10/01/1967 + 15/10/2006"**.

Art. 2º. - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 02 de setembro de 2008.


Antonio dos Santos
PRESIDENTE


Marcelo de Souza
1º SECRETÁRIO


Márcio Aparecido de Queiróz
2º SECRETÁRIO

Publicado no
Jornal do Município
em 26/09/08
Lei nº 1987,
de 24/10/08